



Vila Nova de Foz Côa

## AVISO DE ABERTURA

### Contratação de Técnico Especializado – Técnico Informático (Horário n.º11) 2020/2021

Torna-se público que, de acordo com o Decreto – Lei nº 28/2017 de 15 de Março e legislação complementar, está aberto o concurso para a contratação de escola de um Técnico Especializado – Técnico de Informática – para o Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso.

- 1. Modalidade do contrato** - Contrato de trabalho a termo resolutivo.
- 2. Duração do contrato** – Anual.
- 3. Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso.
- 4. Caracterização das Funções** – Apoio de natureza Informática.
- 5. Número de Horas Semanais** – 35 Horas.
- 6. Requisitos de Admissão** – Licenciatura em Informática.
- 7. Apresentação de candidatura:**

- A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção – Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, durante 3 dias úteis a partir da data de validação.

- O **Portefólio** e a **Ficha Anexa** devem ser enviados, em PDF, até ao último dia da candidatura em suporte digital por correio eletrónico para o email [aevnfc@gmail.com](mailto:aevnfc@gmail.com) ou entregue diretamente nos serviços de administração escolar do agrupamento. O não envio destes documentos, é motivo de exclusão.

- O Portefólio deve ter um máximo de 3 Páginas, espaçamento 1,5, letra Arial, tamanho 11.

- No portefólio deve constar a informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção e os documentos comprovativos.

- Os candidatos admitidos à entrevista entregarão cópias do BI/CC e comprovativos das habilitações e número de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura.

#### 8. Critérios de seleção:

Os critérios de seleção tem a seguinte ponderação:

1. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%
2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

#### A] - Avaliação do Portefólio

Subcritérios com um total de 30 pontos:

- 1-Habilitação Académica: - Licenciatura – 8 pontos; - Mestrado/ Pós Graduação – 11 pontos; - Doutoramento – 14 pontos.
- 2- Dinamização e participação em Projetos Educativos: 8 pontos;
- 3- Dinamização e participação em Projetos Escolares: 8 pontos.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

## **B] - Número de Anos de Experiência Profissional (Até 31 de Agosto de 2020)**

- Menos de 3 anos: *10 ponto*;
- Com mais de 3 anos e menos de 5 anos: *15 pontos*;
- Com mais de 5 anos e menos de 7 anos: *20 pontos*;
- Com mais de 7 anos e menos de 10 anos: *30 pontos*;
- Com 10 ou mais anos: ***35 pontos***

## **C]- Entrevista**

(A convocar por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores).

Subcritérios com um total de 35 pontos:

- a) Conhecimentos relativos às funções a desempenhar em contexto escolar;
- b) Perfil compatível com o lugar a que se propõe;
- c) Espírito de iniciativa e sentido crítico;
- d) Capacidade de resposta a situações concretas;
- e) Motivação para o desempenho da função /cargo;
- f) Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- g) Empenho e disponibilidade para se enquadrar no P.E. do Agrupamento.

- Cada um dos itens será pontuado: 0 ponto- Mau; 1 ponto- Insuficiente; 2 pontos- Reduzido; 3 pontos- Suficiente; 4 pontos – Bom; 5 pontos- Muito Bom

**A classificação final (CF)** de cada candidato será calculada com base na soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios de seleção referidos anteriormente.

**9. Critérios de desempate:** em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Pontuação obtida na avaliação do portefólio.
- b) Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área.
- c) Pontuação obtida na entrevista de avaliação de competências.
- d) Data de nascimento, tendo preferência o candidato de maior idade.

**10. Serão excluídos** os candidatos que:

- Prestem falsas declarações;
- Não remetam documentos comprovativos dos elementos declarados a concurso;
- Não cumpram o prazo definido.
- A não comparência na data e hora marcada para a entrevista (A entrevista não é passível de adiamento).

**11. Seleção dos candidatos:**

- a) A lista de ordenação será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas.
- b) A notificação para a entrevista é divulgada na página eletrónica do agrupamento e afixada em local visível na escola sede do agrupamento.
- c) O órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do agrupamento de escolas e em local visível na escola sede do agrupamento.

**12. Constituição do Júri de seleção:**

Presidente: Maria João Fragueiro Pinto  
1º Vogal: António Fernando Dinis Lobão  
2º Vogal: António Alberto Ventura Estanqueiro  
Suplentes: João Augusto Sobral Pinto Amaral

Vila Nova de Foz Côa, 08 de outubro de 2020,

A Subdiretora

Maria João Paradela Fragueiro Pinto.